



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. E.B. CARLOS ALBERTO VIGNERON.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, através de seu representante legal o Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto a presente TOMADA DE PREÇOS, conforme artigo 23, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL; conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme artigo 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**:

1.2.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 24/03/2023.

1.3. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 02 - “PROPOSTA”**:

1.3.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 24/03/2023.

1.4. Os Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA” deverão ser entregues na Seção de Licitações, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias – Jacupiranga/SP.

1.5. O início da abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09h00min, do dia 24/03/2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do **envelope nº 02 - “PROPOSTA”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Projeto
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Cronograma Físico Financeiro
Anexo IV	Memorial Descritivo
Anexo V	Minuta do Contrato
Anexo VI	Modelo de declaração de conformidade
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preço
Anexo VIII	Modelo de Credenciamento do Representante da Empresa
Anexo IX	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP
Anexo X	Declaração de Desistência de Interposição de Recurso (opcional);
Anexo XI	Modelo de Demonstração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas;
Anexo XII	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
Anexo XIII	Recibo de Retirada de Edital pela Internet



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sendo:

R\$ 2.183.047,29 - Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Educação Básica – Funcional Programática: 12.368.0012.2075.0000 – Manutenção e Conservação dos Prédios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 135 – Fonte 05 / Federal.

5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Jacupiranga, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições:

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jacupiranga ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Jacupiranga, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente e preferencialmente rubricados e numerados sequencialmente.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1 Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

a) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Jacupiranga, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações).

b) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inciso III)

b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (Artigo 29 da Lei 8.666/93 e demais atualizações)

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da presente Licitação;

c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

c.4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

c.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

c.6) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

c.7) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).

d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d.3) Apresentação de garantia para licitar, no valor de R\$ 21.742,95 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, previsto na alínea “b” do subitem 10.3.1.1, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93.

d.3.1) A garantia deverá ter prazo de vigência mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da proposta.

d.3.2) A garantia para licitar, quando prestada na modalidade caução em dinheiro, deverá ser realizada até o horário marcado para a abertura da licitação, mediante depósito bancário na conta fornecida pela Tesoureira desta Prefeitura (13) 3864-6415, responsabilizando-se o interessado pelo preço do serviço bancário; bem como pela apresentação do comprovante de depósito: no original ou em cópia autenticada, dentro do envelope nº 01 - Habilitação.

d.3.3) A devolução da garantia para licitar será efetuada mediante requerimento das licitantes, após a publicação do extrato do contrato decorrente desta licitação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (Inciso I)

e.2) Comprovação da qualificação operacional da empresa, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, com as quantidades mínimas, sendo:

e.2.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	Unidade	Acervo, limitado a 50%
TINTA LÁTEX EM MASSA	M2	2.327,88
CAIXILHO EM ALUMÍNIO	M2	121,20
PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5	M2	390,93
LUMINÁRIA DE LED	UN	109,00
PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 80 X 210 CM	UN	16,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	191,99
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	190,42
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	M2	189,18
QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M2	57,46
TUBO AÇO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES	M	88,50

e.3) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”. (Súmula 25 do TCE/SP).

e.4) Ainda relativo à comprovação da qualificação operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho. (Inciso I)

e.5) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
TINTA LÁTEX EM MASSA
CAIXILHO EM ALUMÍNIO
PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5
LUMINÁRIA DE LED
PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 80 X 210 CM
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO
QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO
TUBO AÇO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES

e.5.1) Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação.

e.5.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)

Obs.: Será observada ainda a súmula 30 do TCE/SP quanto à documentação solicitado no item “e” do edital.

f) OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- f.1) Declaração de Fato Impeditivo, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.2) Declaração de Inidoneidade, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.3) Declaração que não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, ou em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.4) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.5) Declaração que cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.6) Declaração que conhece e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.7) Declaração que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.8) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do ANEXO VI
- f.9) Indicação dos responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do ANEXO VI;

f.10) Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO VI;

f.11) A critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO X).

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo VII do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.2.1. Os preços unitários de cada item das propostas das licitantes não deverão ser acima dos preços unitários de referência previstos na planilha de orçamento da Prefeitura Municipal.

7.2.2. **Havendo preços unitários diferentes para um mesmo item, serão considerados os preços unitários de menor valor, resultando na readequação do valor total da proposta apresentada pela licitante.**

7.2.3. Os preços deverão ser globais, devendo incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.2.4. A planilha orçamentária apresentada na proposta, afim de evitar possíveis diferenças nas casas decimais (arredondamento), deverá ser configurada com cálculo com precisão conforme exibido. (Arquivo > Opções do Excel > Avançado > Ao calcular esta pasta de trabalho > definir precisão conforme exibido).

7.3. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial.

7.4. Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.

7.5. O prazo para execução dos serviços, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma financeiro, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.6. Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.

7.7. Condições de Pagamento; respeitando as condições estabelecidas no item 11.4. deste Edital.

7.8. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertado.

7.9. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).

7.10. Declaração expressa da empresa:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

7.10.1. Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.10.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.10.1 e 7.10.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os 02 (dois) envelopes contendo: (nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação e **deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:**

8.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 24/03/2023

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

8.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 24/03/2023

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes e encerramento do prazo para entrega dos mesmos, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, supressões ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo VIII**, modelo de credenciamento do representante da empresa.

9.6. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

9.7. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

10.1.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos de abertura dos envelopes que serão divididos em 02 (duas) fases:

10.1.2. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

a) O conteúdo do envelope – DOCUMENTAÇÃO apresentado pelas licitantes, serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Caso ocorra à suspensão da reunião antes do julgamento da fase de habilitação e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado da habilitação pela Comissão e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.7. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.7.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.8. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.1.10. As licitantes habilitadas na primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTAS, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento.

10.1.11. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.12. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a contratação e deverá ser solicitado junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo à abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa oficial.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
 - b) Forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 2.174.295,43 (Dois milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos);
 - c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.
- 10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.3.2.2. Constatada a inexequibilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço global por lote proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá a Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo V do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza),



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

devidamente comprovado:

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. O CONTRATO terá vigência por período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

11.4. Do pagamento

11.4.1. A CONTRATADA deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente (informada pela Licitante Vencedora no anexo VI - Declaração de Conformidade). O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior, a ser entregue no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras para ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

11.4.2. O pagamento do valor da medição será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

11.4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

11.4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra ou Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 a licitante/adjudicatária que:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.6.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019

11.6.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.6.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019).

11.6.5. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

11.6.6. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.6.7. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

11.6.8. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

11.6.9. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

11.6.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.6.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6.13. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

11.6.14. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;

p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
 - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) Entregar no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada, conforme Alínea e.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA deste Edital, transcrita a seguir: *“Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.*
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

12. DA GARANTIA

12.1. Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

13. DOS RECURSOS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. **RECURSOS:** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente.

13.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

13.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.3. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até 5 (cinco) dias da data de seu término”.

13.4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

13.4.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação **§ 2º**.

13.4.2. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

13.4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

13.4.4. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

13.4.5. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do subitem **14.1** até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

14. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

14.1. Quaisquer informações relativas a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, ou pelos fones (13) 3864-6400 ramais: 6401 ou 6452, ou pelo Fax (13) 3864-1029, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h., mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 18,69 (Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos) ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: www.jacupiranga.sp.gov.br.

15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. Concluídos os serviços contratados, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento PROVISÓRIO das obras/serviços objeto do presente contrato.

15.2. O recebimento DEFINITIVO deverá ocorrer no prazo de, no máximo, de 60 (sessenta) dias após a comprovação, atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, de que o objeto foi executado na forma estipulada no contrato firmado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irremediavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

16.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

16.3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.

16.4. Em caso de interesse em realizar a **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 06/03/2023 a 24/03/2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, através do Telefone (13) 3864-6403. Para a visita técnica facultativa, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, proceder a visita.

16.4.1. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

16.4.2. Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica, se efetuada.

16.5. Os documentos necessários à habilitação **poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

16.6. No que tange ao processo de autenticação, serão aceitos documentos submetidos a processo de autenticação por meio de assinatura eletrônica qualificada, na forma prevista **no inciso III do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063/2020**, assim entendida a que utiliza certificado digital, nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.7. No caso de os documentos serem autenticados na forma do item 16.6, a licitante deverá disponibilizar na sessão pública um dispositivo de armazenamento de dados [*pendrive*, cartão de memória, etc.] contendo os documentos em formato pdf, para permitir eventual conferência das informações pertencentes à assinatura.

16.8. À Prefeitura Municipal de Jacupiranga, fica reservado o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 03 de Março de 2023.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

DENIS DA SILVA PINTO
Chefe do Setor de Licitações

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO I

PROJETOS



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

DETALHE DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES

SINALIZAÇÃO DE PISO

DETALHE DO HIDRANTE

LIGAÇÃO INDEPENDENTE DA BORDA DE INCÊNDIO

ESPECIFICAÇÕES

Suporte Tubulações

ISOMETRICO
ESC: 1/200

Legenda de Símbolos

Índice	Descrição	Material	Quantidade	Observações
101	Extintor	Extintor ABC	10	
102	Extintor	Extintor ABC	10	
103	Extintor	Extintor ABC	10	
104	Extintor	Extintor ABC	10	
105	Extintor	Extintor ABC	10	
106	Extintor	Extintor ABC	10	
107	Extintor	Extintor ABC	10	
108	Extintor	Extintor ABC	10	
109	Extintor	Extintor ABC	10	
110	Extintor	Extintor ABC	10	

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO

REQUISITOS DE SINALIZAÇÃO

REQUISITOS DE LIGAÇÃO INDEPENDENTE DA BORDA DE INCÊNDIO

CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (R-19/2019)

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	Paredes	1000	
2	Tetos / Forros	1000	
3	Coberturas	1000	

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

CLASSIFICAÇÃO - Decreto Estadual 55919 / 2018

CARGA DE INCÊNDIO - R-14 / 2018

QUANTIFICADORES DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

SÍMBOLOS GRÁFICOS

Projeto executado em AutoCAD 2018. Impressão em escala real. Este documento é propriedade intelectual da Engenharia Civil Tiago Antonio Rama e não pode ser reproduzido sem a devida autorização por escrito.





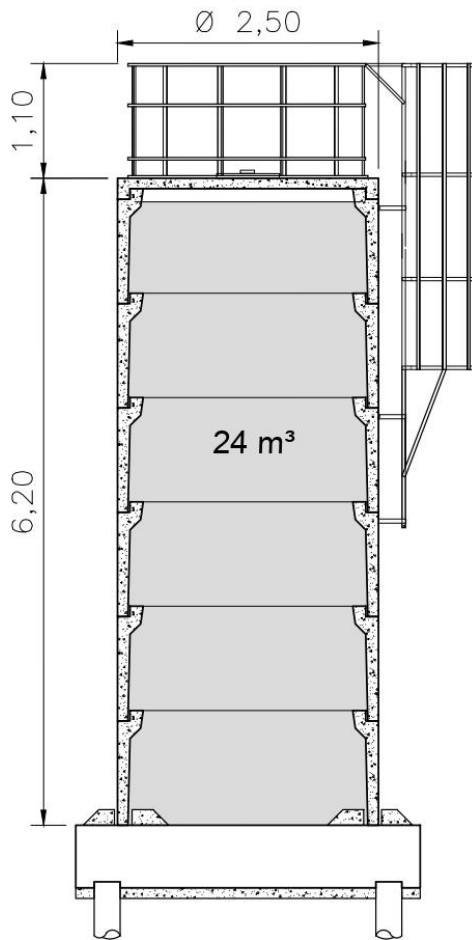
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

OBSEVAÇÕES IMPORTANTES:

- Nosso reservatório é composto por anéis pré-moldados autoportantes, ou seja, não necessita de execução de estrutura interna adicional, como pilares e outros. Agilizando com isso o prazo de execução de sua obra;
- Todas as passagens nas lajes para a instalação hidráulica são fundidas na fabricação, permitindo uma melhor estanqueidade, evitando vazamentos. As passagens para a tubulação nos anéis também são previstas na fabricação, evitando a execução de furos na obra;
- Nosso sistema de impermeabilização é executado com material acrílico flexível, garantindo a total estanqueidade do reservatório. Produto totalmente testado e com Laudo, garantindo a potabilidade da água.



ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
 das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6



ASSUNTO
RESERVATÓRIO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO

ESCALA
 S/ ESC

FOLHA
01/05

TÍTULO
CORTE ESQUEMÁTICO

OBRA
DEPIERI CONSTRUÇÕES
 JACUPIRANGA- SP

CONTRATO
210015
 DATA
 29/11/2021

VOLUME : **24,00 m³**
 ALTURA : **6,20**
 DIAMETRO : **2,50**

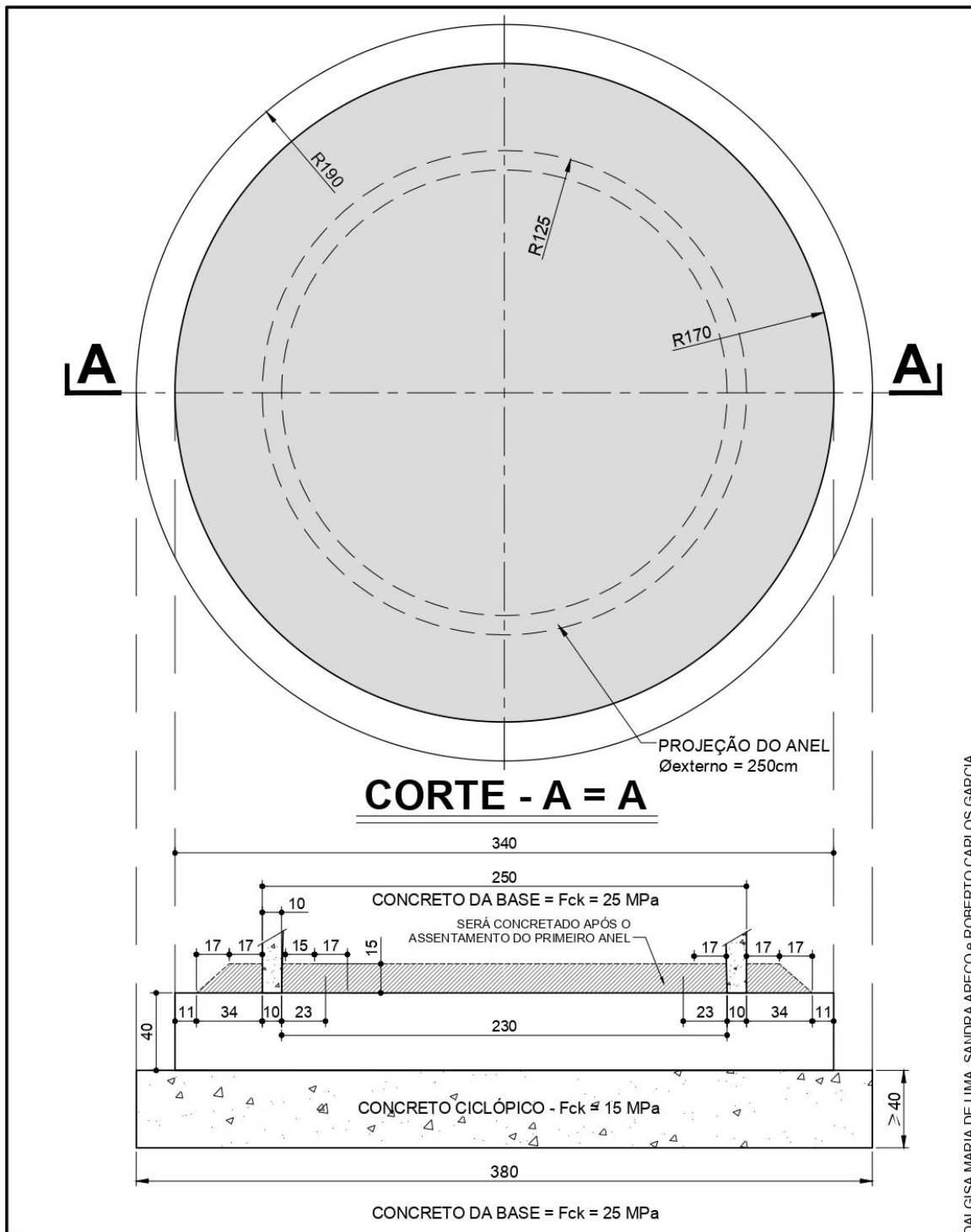




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6 e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6

	ASSUNTO	RESERVATÓRIO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	ESCALA	S/ ESC	FOLHA	02/05
	TÍTULO	LOCAÇÃO DAS ESTACAS E FORMA DA BASE	REV.: 00			
OBRA	DEPIERI CONSTRUÇÕES	CONTRATO	210015	VOLUME:	24,00 m ³	
JACUPIRANGA- SP		DATA	29/11/2021	ALTURA:	6,20 m	
				DIAMETRO:	2,50 m	

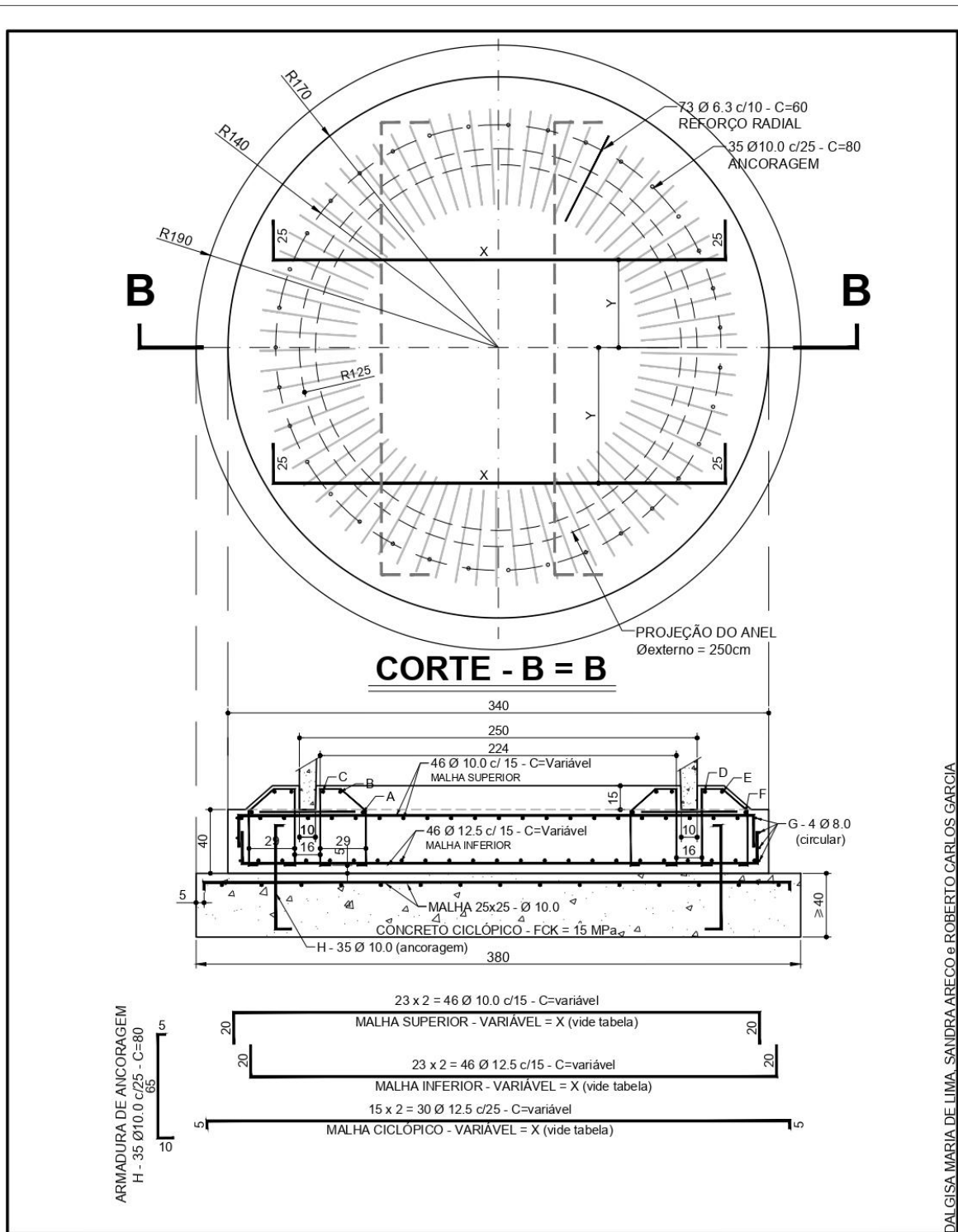




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6 e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6



ASSUNTO	RESERVATÓRIO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	ESCALA	S/ ESC	FOLHA	03/05
TÍTULO	ARMAÇÃO DA BASE	REV.: 00			
OBRA	DEPIERI CONSTRUÇÕES	CONTRATO	210015	VOLUME	24,00 m³
JACUPIRANGA- SP		DATA	29/11/2021	ALTURA	6,20 m
				DIAMETRO	2,50 m





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

MALHA SUPERIOR $\varnothing = 10,0$ c/ 15

Y	X	L + L	C	QUANT.
0	334	20 + 20	374	2 X
15	333	20 + 20	373	4 X
30	329	20 + 20	369	4 X
45	322	20 + 20	362	4 X
60	312	20 + 20	352	4 X
75	298	20 + 20	338	4 X
90	281	20 + 20	321	4 X
105	260	20 + 20	300	4 X
120	232	20 + 20	272	4 X
135	197	20 + 20	237	4 X
150	147	20 + 20	187	4 X
165	52	20 + 20	92	4 X

MALHA INFERIOR $\varnothing = 12,5$ c/ 15

Y	X	L + L	C	QUANT.
0	334	20 + 20	374	2 X
15	333	20 + 20	373	4 X
30	329	20 + 20	369	4 X
45	322	20 + 20	362	4 X
60	312	20 + 20	352	4 X
75	298	20 + 20	338	4 X
90	281	20 + 20	321	4 X
105	260	20 + 20	300	4 X
120	232	20 + 20	272	4 X
135	197	20 + 20	237	4 X
150	147	20 + 20	187	4 X
165	52	20 + 20	92	4 X

COBRIMENTO

INFERIOR = 5 cm SUPERIOR = 3 cm
LATERAL = 3 cm RANHURA = 2 cm

MALHA CICLÓPICO $\varnothing = 10,0$ c/ 25

Y	X	L + L	C	QUANT.
0	370	5 + 5	380	2 X
25	367	5 + 5	377	4 X
50	356	5 + 5	366	4 X
75	338	5 + 5	348	4 X
100	311	5 + 5	321	4 X
125	273	5 + 5	283	4 X
150	217	5 + 5	227	4 X
175	120	5 + 5	130	4 X

POSICÃO	\varnothing	T	P	C	QUANT.	Obs.:
A	8,0	64	535	599	1 X	circular
B	10,0	80	624	704	1 X	circular
C	10,0	80	692	772	1 X	circular
D	10,0	80	816	896	1 X	circular
E	10,0	80	884	964	1 X	circular
F	8,0	64	977	1041	1 X	circular
G	8,0	64	1049	1113	4 X	circular
H	10,0			80	35 X	

T=Transpasse / P=Perímetro / C=Comprimento total (T+P)

LEGENDA

Y - ESPAÇAMENTO
X - CORPO
L - DOBRA
C - COMPRIMENTO DE CORTE
T - TRANSPASSE
P - PERÍMETRO

NOTAS:

- Medidas em centímetro
- Verificar medidas in-loco.



ASSUNTO
RESERVATÓRIO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO

ESCALA
S/ ESC

FOLHA
04/05
REV.: 00

TÍTULO
TABELAS DE ARMAÇÃO E LEGENDA

OBRA
DEPIERI CONSTRUÇÕES
JACUPIRANGA- SP

CONTRATO
210015
DATA
29/11/2021

VOLUME : 24,00 m³
ALTURA : 6,20 m
DIAMETRO : 2,50 m

ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Assinado por 3 pessoas
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6

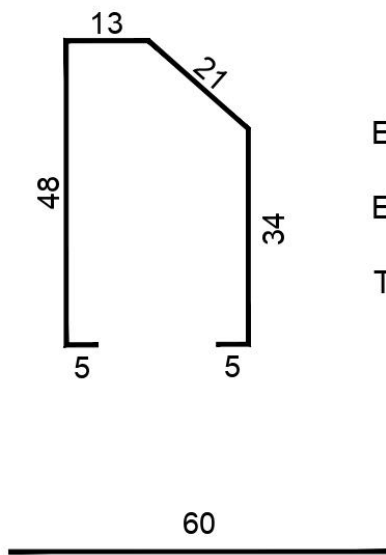
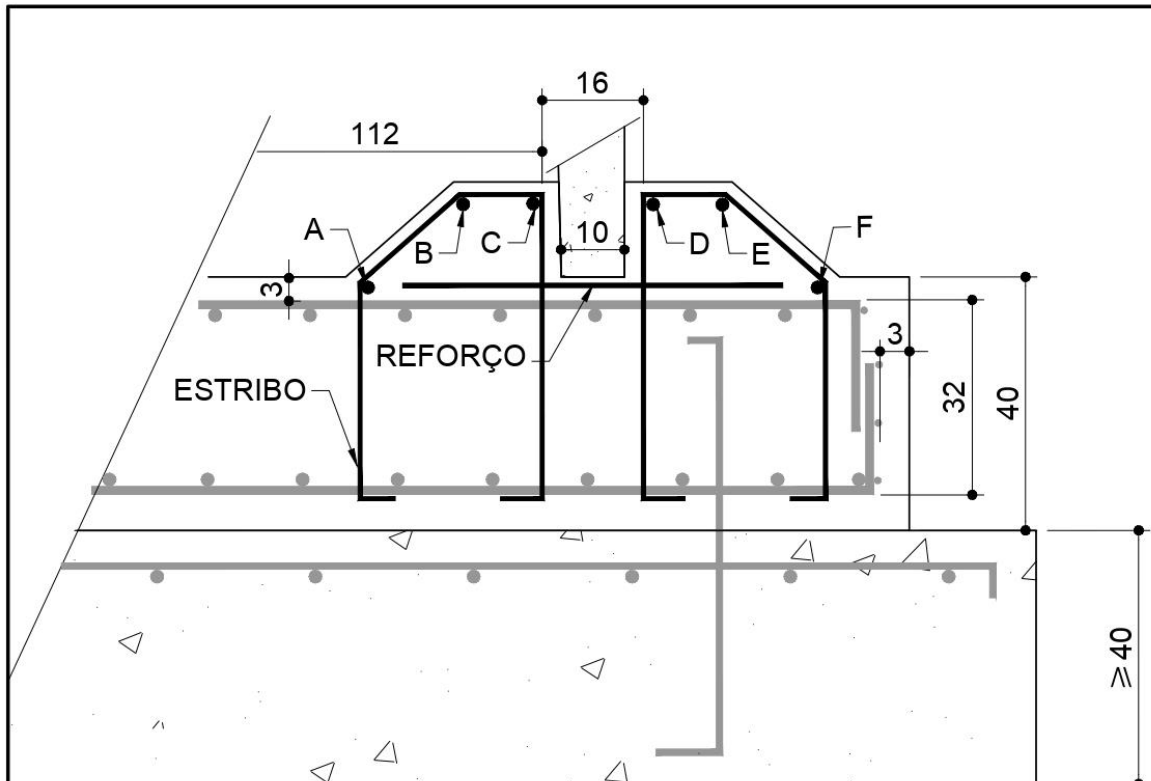




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



ESTRIBO INTERNO - 61 Ø 6.3 c/10 - C=126

ESTRIBO EXTERNO - 91 Ø 6.3 c/10 - C=126

TOTAL = 152 ESTRIBOS Ø 6.3 c/10 - C=126

73 Ø 6.3 c/10 - C=60 - REFORÇO RADIAL

ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.idoc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6

	ASSUNTO RESERVATÓRIO EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	ESCALA S/ ESC	FOLHA 05/05 REV.: 00
	TÍTULO DETALHE DAS RANHURAS	Assinado por 3 pessoas	
OBRA DEPIERI CONSTRUÇÕES JACUPIRANGA- SP	CONTRATO 210015	VOLUME : 24,00 m³	
	DATA 29/11/2021	ALTURA : 6,20 m DIAMETRO : 2,50 m	





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F3-D5F5-8E40-6CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 23/11/2022 15:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/11/2022 15:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/11/2022 16:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA SP

ITEM	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (Rs)	Pr. Unit. + B.D.I. (Rs)	Pr. Total (Rs)	OBSERVAÇÃO	
74 9.	CDHU	18.06.103	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	14,90	R\$ 5,87 R\$ 7,39 R\$ 110,13	
75 9.	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	13,19	R\$ 10,98 R\$ 13,83 R\$ 182,37	
76 9.	CDHU	18.06.102	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	13,19	R\$ 42,21 R\$ 53,15 R\$ 701,06	
77 9.	CDHU	25.01.080	CAXILHO EM ALUMINIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	6,32	R\$ 995,92 R\$ 1.254,06 R\$ 7.925,66	
78 9.	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4900 LM, POTENCIA DE 38 W A 41 W	UN	4,00	R\$ 351,14 R\$ 442,16 R\$ 1.768,62	
79 9.	CDHU	19.01.064	PEITOREL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	0,90	R\$ 181,42 R\$ 228,44 R\$ 205,60	
80 9.	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATEANTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	1,00	R\$ 618,45 R\$ 778,75 R\$ 778,75	
81 9.	CDHU	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	1,00	R\$ 305,45 R\$ 384,62 R\$ 384,62	
82 9.	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,05	R\$ 74,61 R\$ 93,95 R\$ 98,65	fechamento de janela
83 9.	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	2,10	R\$ 6,29 R\$ 7,92 R\$ 16,63	fechamento de janela
84 9.	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	2,10	R\$ 19,90 R\$ 25,06 R\$ 52,62	fechamento de janela
85 9.	CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	2,10	R\$ 11,24 R\$ 14,15 R\$ 29,72	fechamento de janela
86 9.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	0,00	68,96 R\$ 86,83 R\$ -	-
87 9.	CDHU	14.30.110	DIVISORIA CEGA TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO, COM ESPESURA DE 3.5 CM	M2	0,00	R\$ 136,33 R\$ 171,67 R\$ -	-
88 9.						SUBTOTAL	R\$ 14.299,33
88 10.	10. COORDENADOR - DEMOLICOES E RETRADAS						
89 10.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	3,36	9,32 R\$ 11,74 R\$ 39,45	
90 10.	CDHU	04.09.020	RETRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL	M2	7,37	R\$ 26,18 R\$ 32,97 R\$ 242,96	
91 10.	CDHU	03.03.060	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	11,79	R\$ 8,44 R\$ 10,63 R\$ 125,30	
92 10.	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	4,00	R\$ 3,37 R\$ 4,24 R\$ 16,97	
93 10.	FDE	04.60.012	RETRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METALICAS	m²	0,00	R\$ 6,21 R\$ 7,82 R\$ -	
94 10.						SUBTOTAL	R\$ 424,68
94 11.	11. REFORMA COORDENADOR						
95 11.	CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	53,55	R\$ 24,93 R\$ 31,39 R\$ 1.680,93	
96 11.	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	11,79	R\$ 24,56 R\$ 30,93 R\$ 394,82	
97 11.	CDHU	18.06.103	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	15,30	R\$ 5,87 R\$ 7,39 R\$ 113,09	
98 11.	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	11,79	R\$ 10,98 R\$ 13,83 R\$ 163,01	
99 11.	CDHU	18.06.102	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	11,79	R\$ 42,21 R\$ 53,15 R\$ 626,65	
100 11.	CDHU	25.01.080	CAXILHO EM ALUMINIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	6,32	R\$ 995,92 R\$ 1.254,06 R\$ 7.925,66	
101 11.	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4900 LM, POTENCIA DE 38 W A 41 W	UN	4,00	R\$ 351,14 R\$ 442,16 R\$ 1.768,62	
102 11.	CDHU	19.01.064	PEITOREL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,80	R\$ 181,42 R\$ 228,44 R\$ 411,20	
103 11.	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATEANTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 618,45 R\$ 778,75 R\$ 1.557,51	
104 11.	CDHU	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00	R\$ 305,45 R\$ 384,62 R\$ 769,25	
105 11.	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	1,05	R\$ 74,61 R\$ 93,95 R\$ 98,65	fechamento de janela
106 11.	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	2,10	R\$ 6,29 R\$ 7,92 R\$ 16,63	fechamento de janela
107 11.	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	2,10	R\$ 19,90 R\$ 25,06 R\$ 52,62	fechamento de janela
108 11.	CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	2,10	R\$ 11,24 R\$ 14,15 R\$ 29,72	fechamento de janela
109 11.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	0,00	68,96 R\$ 86,83 R\$ -	-
110 11.	CDHU	14.30.110	DIVISORIA CEGA TIPO NAVAL, ACABAMENTO EM LAMINADO FENOLICO MELAMINICO, COM ESPESURA DE 3.5 CM	M2	0,00	R\$ 136,33 R\$ 171,67 R\$ -	-
111 11.						SUBTOTAL	R\$ 15.578,16
111 12.	12. CIRCULAÇÃO						
112 12.	CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	117,00	R\$ 24,93 R\$ 31,39 R\$ 3.672,63	pintura alvenaria interna secretaria - direção - coordenação - materiais escolares -
113 12.	CDHU	03.03.060	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	8,35	R\$ 8,44 R\$ 10,63 R\$ 86,74	
114 12.	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	8,35	R\$ 24,56 R\$ 30,93 R\$ 258,23	
115 12.	CDHU	18.06.103	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	18,70	R\$ 5,87 R\$ 7,39 R\$ 138,22	
116 12.	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	8,35	R\$ 10,98 R\$ 13,83 R\$ 115,45	
117 12.	CDHU	18.06.102	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	8,35	R\$ 42,21 R\$ 53,15 R\$ 443,81	
118 12.	CDHU	47.02.010	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2 - LINHA ESPECIAL	UN	2,00	R\$ 111,09 R\$ 139,88 R\$ 279,77	
119 12.	CDHU	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	3,78	R\$ 43,99 R\$ 55,39 R\$ 209,38	pintura porta de ferro
120 12.	CDHU	33.12.011	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	34,02	R\$ 41,66 R\$ 52,46 R\$ 1.784,63	pintura portas - secretaria - direção - coordenação - materiais escolares - wc funcionais
121 12.	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	2,00	R\$ 3,37 R\$ 4,24 R\$ 8,49	
122 12.	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOM COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4900 LM, POTENCIA DE 38 W A 41 W	UN	2,00	R\$ 351,14 R\$ 442,16 R\$ 884,31	
123 12.						SUBTOTAL	R\$ 7.883,66
123 13.	13. REFORMA WC DEMOLICOES E REIRADAS						
124 13.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	6,72	9,32 R\$ 11,74 R\$ 78,86	
125 13.	CDHU	04.09.020	RETRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL	M2	2,77	R\$ 26,18 R\$ 32,97 R\$ 91,15	
126 13.	CDHU	03.03.060	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	16,40	R\$ 8,44 R\$ 10,63 R\$ 174,29	
127 13.	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	6,00	R\$ 3,37 R\$ 4,24 R\$ 25,46	
128 13.	CDHU	03.02.040	DEMOLICAÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLINDO REVESTIMENTO	M3	0,76	R\$ 67,48 R\$ 84,97 R\$ 64,24	
129 13.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	10,00	12,93 R\$ 16,28 R\$ 162,81	
130 13.						SUBTOTAL	R\$ 596,81
130 14.	14. REFORMA WC						
131 14.	CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	56,50	R\$ 24,93 R\$ 31,39 R\$ 1.773,54	pintura alvenaria interna
132 14.	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	16,40	R\$ 24,56 R\$ 30,93 R\$ 507,25	
133 14.	CDHU	18.06.103	RODAPE EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	16,20	R\$ 5,87 R\$ 7,39 R\$ 119,72	
134 14.	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	16,40	R\$ 10,98 R\$ 13,83 R\$ 226,81	
135 14.	CDHU	18.06.102	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEIS PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	16,40	R\$ 42,21 R\$ 53,15 R\$ 871,66	

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARCO e CARLOS ALBERTO GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificador-assinaturas>, idoc:com.br/verificadorassinaturas. Acesso em: 05/11/2023 14:58:08. Documento assinado digitalmente pelo servidor público. Assinatura: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARCO e CARLOS ALBERTO GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jacupiranga.sp.gov.br/verificador-assinaturas. Acesso em: 05/11/2023 14:58:08. Documento assinado digitalmente pelo servidor público.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO
CONTEÚDO: 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGASP

		FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	OBSERVAÇÃO
136	14.	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,80	R\$ 151,44	R\$ 190,69	R\$ 343,25	
137	14.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	40,50	67,86	R\$ 85,45	R\$ 3.460,70	
138	14.	CDHU	25.02.230	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR, SOB MEDIDA - BRONZE PRETO	M2	6,72	R\$ 1.218,84	R\$ 1.534,77	R\$ 10.131,65	troca das portas
139	14.	CDHU	44.02.062	TEMPO/BANCADELA EM GRANITO, COM FRONTOA, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	0,62	R\$ 757,37	R\$ 953,68	R\$ 591,28	troca de pia
140	14.	CDHU	44.01.800	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	4,00	R\$ 728,04	R\$ 916,75	R\$ 3.667,00	troca de bacia sanitária
141	14.	CDHU	377	ASSENTADO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	R\$ 25,00	R\$ 31,48	R\$ 125,92	
142	14.	CDHU	44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	4,00	R\$ 72,07	R\$ 90,75	R\$ 363,00	
143	14.	CDHU	44.01.850	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR REDONDA	UN	2,00	R\$ 127,01	R\$ 159,93	R\$ 319,86	
144	14.	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MOVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	2,00	R\$ 204,90	R\$ 258,01	R\$ 516,02	
145	14.	CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	4,00	R\$ 89,64	R\$ 112,87	R\$ 451,48	
146	14.	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	0,70	R\$ 513,92	R\$ 647,13	R\$ 452,99	
147	14.	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	6,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 2.652,96	
148	14.	CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	2,00	R\$ 31,78	R\$ 40,02	R\$ 80,04	
149	14.	CDHU	44.20.110	REMOÇÃO DE LAMPADA DE PVC DN= 1/2"	UN	2,00	R\$ 12,51	R\$ 15,75	R\$ 31,50	
150	14.	CDHU	47.04.040	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PROPRIO, DN= 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 336,88	R\$ 424,20	R\$ 1.696,80	
151	14.									
151	15.		15.	INTERLIGAÇÃO DE SALAS						
152	15.	CDHU	02.10.020	LOCAGAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	2,64	R\$ 15,47	R\$ 19,48	R\$ 51,43	
153	15.	CDHU	16.12.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	M2	3,96	R\$ 138,81	R\$ 174,79	R\$ 692,17	
154	15.	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	43,56	R\$ 18,47	R\$ 23,26	R\$ 1.013,21	
155	15.	CDHU	33.07.102	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	3,96	R\$ 43,99	R\$ 55,39	R\$ 219,34	
156	15.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADÃO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	2,64	93,24	R\$ 117,41	R\$ 309,96	
157	15.	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	2,64	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 81,66	
158	15.	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	2,64	R\$ 141,05	R\$ 177,61	R\$ 468,89	
159	15.									
159	15.			SUBTOTAL				R\$	2.836,66	
159	16.			SALA DOS PROFESSORES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
160	16.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	3,36	9,32	R\$ 11,74	R\$ 39,45	
161	16.	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	5,53	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 182,30	
162	16.	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	31,06	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 330,10	
163	16.	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	6,00	R\$ 3,37	R\$ 4,24	R\$ 25,46	
164	16.	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,38	R\$ 67,48	R\$ 84,97	R\$ 32,12	
164	16.			SUBTOTAL				R\$	609,43	
164	17.			REFORMA SALA DOS PROFESSORES						
165	17.	CDHU	33.10.010	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	104,86	R\$ 24,93	R\$ 31,39	R\$ 3.291,56	pintura alvenaria interna
166	17.	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	31,06	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 960,56	
167	17.	CDHU	18.06.103	RODAPE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	24,60	R\$ 5,87	R\$ 7,39	R\$ 181,83	
168	17.	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	31,06	R\$ 10,98	R\$ 13,83	R\$ 429,44	
169	17.	CDHU	18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	31,06	R\$ 42,21	R\$ 53,15	R\$ 1.650,87	
170	17.	CDHU	25.01.080	CAXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	4,66	R\$ 995,92	R\$ 1.254,06	R\$ 5.837,65	
171	17.	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	6,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 2.652,94	
172	17.	CDHU	19.01.064	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,80	R\$ 181,42	R\$ 228,44	R\$ 411,20	
173	17.	CDHU	23.09.040	PORTA LSA COM BATEENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 618,45	R\$ 778,75	R\$ 1.557,51	
174	17.	CDHU	28.01.040	REJUNTAMENTO COMPLETO COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	2,00	R\$ 305,45	R\$ 384,62	R\$ 769,25	
175	17.			SUBTOTAL				R\$	17.742,81	
175	18.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - HALL						
176	18.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	0,00	9,32	R\$ 11,74	R\$ -	
177	18.	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	1,05	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 34,61	
178	18.	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	23,52	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 249,96	
179	18.	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	3,00	R\$ 3,37	R\$ 4,24	R\$ 12,73	
180	18.	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,00	R\$ 67,48	R\$ 84,97	R\$ -	
181	18.			SUBTOTAL				R\$	297,30	
181	19.			REFORMA HALL						
182	19.	CDHU	33.10.010	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	70,83	R\$ 24,93	R\$ 31,39	R\$ 2.223,35	
183	19.	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	34,08	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 1.053,96	
184	19.	CDHU	18.06.103	RODAPE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	32,20	R\$ 5,87	R\$ 7,39	R\$ 238,01	
185	19.	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	23,52	R\$ 10,98	R\$ 13,83	R\$ 325,19	
186	19.	CDHU	18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	23,52	R\$ 42,21	R\$ 53,15	R\$ 1.250,11	
187	19.	CDHU	25.01.080	CAXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	1,05	R\$ 995,92	R\$ 1.254,06	R\$ 1.316,76	boqueta
188	19.	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	6,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 2.652,94	
189	19.	CDHU	19.01.064	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,80	R\$ 181,42	R\$ 228,44	R\$ 411,20	
190	19.	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	10,54	R\$ 141,05	R\$ 177,61	R\$ 1.872,01	piso da rampa
191	19.	CDHU	33.07.102	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	8,64	R\$ 43,99	R\$ 55,39	R\$ 478,59	
192	19.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	20,70	67,86	R\$ 85,45	R\$ 1.768,80	para paredes a ser de modelo
193	19.			SUBTOTAL				R\$	13.590,92	
193	20.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - SALA INFORMATICA						
194	20.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	1,68	9,32	R\$ 11,74	R\$ 19,72	
195	20.	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	19,68	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 648,77	
196	20.	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	0,00	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ -	
197	20.	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	12,00	R\$ 3,37	R\$ 4,24	R\$ 50,92	
198	20.	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,00	R\$ 67,48	R\$ 84,97	R\$ -	

Assinado por: ADALG SA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jacupiranga1.doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6 e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON
LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP

NUMERO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PR. UNIT. + B.D.I. (R\$)	PR. TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
21. REFORMA SALA INFORMATICA						
199	20.				719,41	
200	21.	33	10,010			
201	21.	1740	150			
202	21.	14	10,111			
203	21.	17	02,020			
204	21.	17	02,120			
205	21.	17	02,220			
206	21.	25	01,080			
207	21.	41	31,040			
208	21.	19	01,064			
209	21.	23	09,040			
210	21.	28	01,040			
211	21.	33	12,011			
212	22.					
213	22.	97644				
214	22.	04	09,020			
215	22.	03	03,060			
216	22.	04	20,040			
217	22.	03	02,040			
218	22.					
219	23.					
220	23.	18	06,102			
221	23.	14	10,111			
222	23.	17	02,020			
223	23.	17	02,120			
224	23.	17	02,220			
225	23.	25	01,080			
226	23.	41	31,040			
227	23.	19	01,064			
228	23.	17	01,050			
229	23.	18	06,103			
230	23.	18	06,410			
231	23.	25	02,040			
232	23.	26	02,060			
233	23.					
234	24.					
235	24.	97644				
236	24.	04	09,020			
237	24.	03	03,060			
238	24.	04	20,040			
239	24.	03	02,040			
240	25.					
241	25.	33	10,010			
242	25.	1740	150			
243	25.	14	10,111			
244	25.	17	02,020			
245	25.	17	02,120			
246	25.	17	02,220			
247	25.	25	01,080			
248	25.	41	31,040			
249	25.	19	01,064			
250	25.	23	09,040			
251	25.	28	01,040			
252	25.	33	12,011			
253	25.					
254	26.					
255	26.	33	10,010			
256	26.	1740	150			
257	26.	14	10,111			
258	26.	17	02,020			
259	26.	17	02,120			
260	26.	4509				
261	26.	41	31,040			
262	26.	04	09,020			
263	26.	25	01,080			
264	26.	03	01,040			
265	26.	03	01,020			
266	26.	94994				
267	26.	14	20,020			
268	26.	15	04,001			
269	26.					
270	27.					

Assinado por 3 pessoas: CARLA MARIA DE LIMA, SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARLOS GARCIA, CARLOS ALBERTO VIGNERON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-DF8E-8E-40-60B6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON

LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP

	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	OBSERVAÇÃO
270	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	6,72	9,32	R\$ 11,74	R\$ 78,89	
271	CDHU	04.09.020	RETRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL	M2	51,70	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 1.704,47	
272	CDHU	03.03.060	DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	194,60	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 2.068,14	
273	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	48,00	R\$ 3,37	R\$ 4,24	R\$ 203,69	
274	CDHU	03.02.040	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLINDO REVESTIMENTO	M3	0,00	R\$ 67,48	R\$ 84,97	R\$ -	
275				SUBTOTAL			R\$	R\$ 4.055,19	
276	CDHU	33.10.010	TINTA A LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	529,40	R\$ 24,93	R\$ 31,39	R\$ 16.617,87	
277	CDHU	17.40.150	RESINA ACRILICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	0,00	R\$ 28,45	R\$ 35,82	R\$ -	
278	CDHU	18.06.102	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEI 5 PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	194,60	R\$ 42,21	R\$ 53,15	R\$ 10.343,16	
279	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	194,60	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 6.018,20	
280	CDHU	18.06.103	RODAPÊ EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEI 5 PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	111,60	R\$ 5,87	R\$ 7,39	R\$ 824,89	
281	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 9 ATÉ 5 MM	M2	194,60	R\$ 10,98	R\$ 13,83	R\$ 2.691,32	
282	CDHU	25.01.080	CAIXILHO EM ALUMINIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	51,70	R\$ 995,92	R\$ 1.254,06	R\$ 64.839,92	
283	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTENCIA DE 38 W A 41 W	UN	48,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 21.223,49	
284	CDHU	19.01.064	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	3,60	R\$ 181,42	R\$ 228,44	R\$ 822,40	
285	FDE	05.80.051	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	m²	45,98	R\$ 344,41	R\$ 433,68	R\$ 19.940,48	
286	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATEENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	4,00	R\$ 618,45	R\$ 778,75	R\$ 3.115,01	
287	CDHU	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	13,44	R\$ 305,45	R\$ 384,62	R\$ 5.169,33	
288	CDHU	33.12.011	ESMALTE A BASE DE AGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	13,44	R\$ 41,66	R\$ 52,46	R\$ 705,04	
289				SUBTOTAL			R\$	R\$ 152.311,11	
290	CDHU	33.07.102	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	27,53	R\$ 43,99	R\$ 55,39	R\$ 1.525,11	corrimão e portão de acesso
291	CDHU	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M	2,00	R\$ 335,77	R\$ 422,80	R\$ 845,60	reparos portão
292	CDHU	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	9,28	R\$ 10,04	R\$ 12,64	R\$ 117,32	
293	FDE	15.04.001	CAIACAO	m²	23,20	R\$ 8,73	R\$ 10,99	R\$ 255,08	
294				SUBTOTAL			R\$	R\$ 2.743,11	
295	CDHU	33.07.102	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	41,60	R\$ 43,99	R\$ 55,39	R\$ 2.304,22	pintura do portão
296	CDHU	24.20.200	CHAPA DE FERRO Nº 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	5,00	R\$ 335,77	R\$ 422,80	R\$ 2.114,01	reparos portão
297	CDHU	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	228,00	R\$ 10,04	R\$ 12,64	R\$ 2.882,46	muro lateral e posterior
298	FDE	15.04.001	CAIACAO	m²	501,60	R\$ 8,73	R\$ 10,99	R\$ 5.515,08	muro lateral e posterior
299	CDHU	04.01.100	RETRADA DE CERCA	M	42,28	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 556,88	
300	CDHU	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTATICA	M2	50,74	R\$ 420,09	R\$ 528,98	R\$ 26.838,23	troca do alambrado
301	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	3,74	R\$ 1.025,51	R\$ 1.291,32	R\$ 4.834,72	fechamento entre sala de leitura quadra
302				SUBTOTAL			R\$	R\$ 45.045,60	
303	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	13,44	9,32	R\$ 11,74	R\$ 157,79	
304	CDHU	04.09.020	RETRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL	M2	37,32	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 1.230,29	
305	CDHU	03.03.060	DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	150,23	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 1.596,59	
306	CDHU	04.20.040	REMOÇÃO DE LAMPADA	UN	20,00	R\$ 3,37	R\$ 4,24	R\$ 84,87	
307	CDHU	04.03.020	RETRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	M2	13,26	R\$ 13,50	R\$ 17,00	R\$ 225,41	
308	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	13,26	7,49	R\$ 9,43	R\$ 125,06	
309	CDHU	03.01.020	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	14,52	R\$ 185,57	R\$ 233,67	R\$ 3.393,36	
310				SUBTOTAL			R\$	R\$ 6.813,37	
311	CDHU	33.10.010	TINTA A LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	689,26	R\$ 24,93	R\$ 31,39	R\$ 21.635,78	pintura alvenaria e telhas
312	CDHU	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	198,00	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 6.123,35	
313	CDHU	18.06.103	RODAPÊ EM PLACA CERAMICA ESMALTADA PEI 5 PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	105,94	R\$ 5,87	R\$ 7,39	R\$ 783,06	
314	CDHU	18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERAMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 9 ATÉ 5 MM	M2	198,00	R\$ 10,98	R\$ 13,83	R\$ 2.737,55	
315	CDHU	18.06.102	PLACA CERAMICA ESMALTADA PEI 5 PARA AREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTENCIA QUIMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	198,00	R\$ 42,21	R\$ 53,15	R\$ 10.523,88	
316	CDHU	25.01.080	CAIXILHO EM ALUMINIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	35,52	R\$ 995,92	R\$ 1.254,06	R\$ 44.544,21	
317	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTENCIA DE 38 W A 41 W	UN	20,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 8.843,12	
318	CDHU	19.01.064	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	9,68	R\$ 181,42	R\$ 228,44	R\$ 2.210,20	
319	CDHU	23.09.040	PORTA LISA COM BATEENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	8,00	R\$ 618,45	R\$ 778,75	R\$ 6.230,03	
320	CDHU	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	8,00	R\$ 305,45	R\$ 384,62	R\$ 3.076,98	
321	CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	296,64	R\$ 28,08	R\$ 35,36	R\$ 10.489,19	
322	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMINIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	1,80	R\$ 1.128,97	R\$ 1.421,60	R\$ 2.558,88	
323	SINAPI	6081	APILHA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	24,72	49,15	R\$ 61,89	R\$ 1.529,91	reaterro piso da sala de leitura cultural
324	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APILADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	24,72	R\$ 15,74	R\$ 19,82	R\$ 489,95	reaterro piso da sala de leitura cultural
325	CDHU	16.12.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRE-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	M2	13,26	R\$ 138,81	R\$ 174,79	R\$ 2.317,71	troca de cobertura de acesso salas e quadra
326	CDHU	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	106,08	R\$ 18,47	R\$ 23,26	R\$ 2.467,15	troca de cobertura de acesso salas e quadra
327	CDHU	33.07.102	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	13,26	R\$ 43,99	R\$ 55,39	R\$ 734,50	pintura da estrutura
328	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	47,77	R\$ 141,05	R\$ 177,61	R\$ 8.484,45	calçada em frente ao prédio
329				SUBTOTAL			R\$	R\$ 135.779,90	
330	CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	79,23	R\$ 28,08	R\$ 35,36	R\$ 2.801,47	pintura externa
331	CDHU	33.03.750	VERNIZ ACRILICO	M2	132,05	R\$ 35,84	R\$ 45,13	R\$ 5.959,16	pintura alvenaria de tipo
332	CDHU	03.01.020	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	64,96	R\$ 185,57	R\$ 233,67	R\$ 15.179,44	
333	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF 08/2022	M2	265,32	93,24	R\$ 117,41	R\$ 31.150,68	reforma de calçada
334	CDHU	49.06.190	GRELHA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, COM Furos REDONDOS, 79,5 X 24,5 X 8 CM	UN	49,42	R\$ 95,04	R\$ 119,67	R\$ 5.913,72	sistema de drenagem
335	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	4,50	R\$ 734,92	R\$ 925,41	R\$ 4.164,36	reparos em alvenaria
336				SUBTOTAL			R\$	R\$ 65.168,83	
337	CDHU	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO PODOTATL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	54,60	R\$ 141,05	R\$ 177,61	R\$ 9.697,51	rampa de acesso
338	CDHU	33.07.102	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESTRUTURA METALICA	M2	141,35	R\$ 43,99	R\$ 55,39	R\$ 7.829,58	corrimão portão de acesso, gradil e estrutura coberta
339	CDHU	33.10.030	TINTA ACRILICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	480,48	R\$ 28,08	R\$ 35,36	R\$ 16.988,82	

Assinado por: ADALGISO MARQUES DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/dsf3-d5f3-58-8e-10-60b6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON
LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGASP

		FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	OBSERVAÇÃO
415	40.	FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	5,85	R\$ 77,87	R\$ 98,05	R\$ 573,59	conf. Projeto
416	40.	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	m²	1,17	R\$ 87,23	R\$ 109,84	R\$ 128,51	conf. Projeto
417	40.	FDE	08.03.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5680-CL.MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	m	6,00	R\$ 88,69	R\$ 111,68	R\$ 670,08	conf. Projeto
418	40.	FDE	08.03.006	TUBO ACO GALVANIZ NBR5680-CL.MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	m	5,00	R\$ 215,89	R\$ 271,85	R\$ 1.359,25	conf. Projeto
419	40.	FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DE 25 INCL CONEXOES	m	20,00	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 618,60	conf. Projeto
420	40.	FDE	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDADAVEL DE 50 INCL CONEXOES	m	20,00	R\$ 51,76	R\$ 65,18	R\$ 1.303,60	conf. Projeto
421	40.	FDE	08.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/ GUARDA CORPO GALVANIZADA	m	4,10	R\$ 1.329,96	R\$ 1.674,69	R\$ 6.866,23	conf. Projeto
422	40.	FDE	16.80.097	CACAMBA DE 40/3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	un	2,00	R\$ 658,71	R\$ 842,04	R\$ 1.684,08	conf. Projeto
423	40.			SUBTOTAL				R\$ 127.965,13		
423	41.		41.	INSTALACOES ELÉTRICAS						
424	41.	SINAPI	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	16,00	120,21	R\$ 151,37	R\$ 2.421,92	
425	41.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	750,00	4,09	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50	
426	41.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1200,00	2,88	R\$ 3,63	R\$ 4.356,00	
427	41.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	250,00	14,98	R\$ 18,86	R\$ 4.715,00	
428	41.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	80,00	13,67	R\$ 17,21	R\$ 1.376,80	
429	41.	CDHU	38.21.110	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	60,00	R\$ 82,43	R\$ 103,80	R\$ 6.228,00	
430	41.	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	152,00	R\$ 18,30	R\$ 23,04	R\$ 3.502,08	
431	41.	CDHU	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	50,00	R\$ 32,64	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00	
432	41.	CDHU	40.20.120	PLACA DE 4 " X 2 "	UN	50,00	R\$ 4,44	R\$ 5,59	R\$ 279,50	
433	41.	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A COMPLETO	CJ	50,00	R\$ 36,06	R\$ 45,41	R\$ 2.270,50	
434	41.	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 5 A	UN	12,00	R\$ 122,92	R\$ 154,78	R\$ 1.857,36	
435	41.	CDHU	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN 1/8 POL+ON+150 A, SEM COMPONENTES	UN	2,00	R\$ 635,77	R\$ 800,56	R\$ 1.601,12	
436	41.	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE 1, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	67,60	R\$ 85,12	R\$ 340,48	
437	41.	CDHU	40.05.340	SENSOR DE PRESEÇA PARA TETO, COM FOTOCELULA, PARA LÂMPADA QUALQUER	UN	4,00	R\$ 49,43	R\$ 62,24	R\$ 248,96	
438	41.	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	12,00	R\$ 29,86	R\$ 37,60	R\$ 451,20	
439	41.	CDHU	41.12.210	PROJETO LUMINOSOS DE 26294 LM, EFICIENCIA MINIMA DE 125 L.W. - 150 W/200 W	UN	12,00	R\$ 1.030,49	R\$ 1.297,59	R\$ 15.571,08	
440	41.			SUBTOTAL				R\$ 51.137,50		
440	42.		42.	REFORMA COZINHA						
441	42.			DEMOLICOES E RETRADAS						
442	42.	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	12,00	R\$ 185,57	R\$ 233,67	R\$ 2.804,04	base de concreto posterior a cozinha
443	42.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	13,23	9,32	R\$ 11,74	R\$ 155,32	
444	42.	CDHU	04.09.020	RETRADA E ESQUADRIA METALICA EM GERAL	M2	10,79	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 355,68	
445	42.	CDHU	04.19.120	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTA DE CAMPANHA OU CIGARRA	UN	30,00	R\$ 16,59	R\$ 20,89	R\$ 626,70	
446	42.	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO OU METAL	M3	20,32	R\$ 92,67	R\$ 116,69	R\$ 2.371,39	
447	42.	CDHU	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	92,19	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 979,98	
448	42.	CDHU	03.03.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	145,18	R\$ 5,06	R\$ 6,37	R\$ 924,82	
449	42.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	8,00	12,93	R\$ 16,28	R\$ 130,24	
450	42.	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	34,57	R\$ 67,48	R\$ 84,97	R\$ 2.937,11	
451	42.			FUNDAÇÃO - SAPATAS						
452	42.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAOES						
453	42.	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	10,65	R\$ 50,61	R\$ 63,73	R\$ 678,92	
454	42.	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APOILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTACAO	M3	10,65	R\$ 15,74	R\$ 19,82	R\$ 211,14	
455	42.			SAPATAS						
456	42.	CDHU	11.04.020	CONCRETO NAO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MINIMO 150 KG CIMENTO / M³	M3	0,32	R\$ 338,99	R\$ 426,86	R\$ 136,60	
457	42.	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,32	R\$ 71,14	R\$ 89,58	R\$ 28,67	
458	42.	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	40,72	R\$ 90,76	R\$ 114,29	R\$ 4.654,12	
459	42.	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 500 MPA	KG	267,84	R\$ 11,98	R\$ 15,09	R\$ 4.041,69	
460	42.	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) F.Y.K = 600 MPA	KG	95,18	R\$ 14,14	R\$ 17,81	R\$ 1.695,24	
461	42.	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, F.C.K = 30 MPA	M3	4,65	R\$ 463,41	R\$ 583,53	R\$ 2.715,84	
462	42.	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	4,65	R\$ 142,28	R\$ 179,16	R\$ 833,84	
463	42.	CDHU	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM -CLASSE A	M2	20,36	R\$ 104,91	R\$ 132,10	R\$ 2.689,69	
464	42.			VIGAS						
465	42.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	M2	40,72	154,79	R\$ 194,91	R\$ 7.937,13	
466	42.	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 500 MPA	KG	175,76	R\$ 11,98	R\$ 15,09	R\$ 2.852,24	
467	42.	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) F.Y.K = 600 MPA	KG	62,46	R\$ 14,14	R\$ 17,81	R\$ 1.112,45	
468	42.	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, F.C.K = 30 MPA	M3	3,05	R\$ 463,41	R\$ 583,53	R\$ 1.782,19	
469	42.	CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	3,05	R\$ 98,28	R\$ 123,75	R\$ 377,95	
470	42.			PILARES						
471	42.	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SMLARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	M2	12,80	202,34	R\$ 254,79	R\$ 3.261,31	
472	42.	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) F.Y.K = 500 MPA	KG	58,70	R\$ 11,98	R\$ 15,09	R\$ 885,77	
473	42.	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) F.Y.K = 600 MPA	KG	20,86	R\$ 14,14	R\$ 17,81	R\$ 371,53	
474	42.	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, F.C.K = 30 MPA	M3	1,02	R\$ 463,41	R\$ 583,53	R\$ 595,20	
475	42.	CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,02	R\$ 98,28	R\$ 123,75	R\$ 126,23	
476	42.			SUBTOTAL				R\$ 48.073,03		
477	43.		43.	REFORMA COZINHA						
478	43.			TETO						
478	43.	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINEL DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	35,51	R\$ 88,39	R\$ 111,30	R\$ 3.952,26	parte da ampliação cozinha
479	43.	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA A BASE DE PUA	M2	35,51	R\$ 12,60	R\$ 15,87	R\$ 563,54	parte da ampliação cozinha
480	43.	CDHU	33.10.010	TINTA LATEX ANTIFUNGO EM MASSA, INCLUSIVO PREPARO	M2	126,11	R\$ 24,93	R\$ 31,39	R\$ 3.958,59	todo o teto da cozinha
481	43.			PISES E REVESTIMENTO						
482	43.	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	18,90	R\$ 151,44	R\$ 190,69	R\$ 3.604,04	

Assinadas por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.idboc.com.br/verificaca0D5F3JD5F5-8E-40-8C8B6> e informe o código D5F3-D5F5-8E-40-8C8B6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ORÇAMENTO

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON
LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP

CDHU	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	OBSERVAÇÃO
483	43.	43.180.06.103	RODAPE EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEIS PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M	44,39	R\$ 5,87	R\$ 7,39	R\$ 328,04
484	43.	43.17.05.020	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M3	6,15	R\$ 801,37	R\$ 1.009,09	R\$ 6.204,89
485	43.	43.20.10.040	RODAPE DE MADEIRA DE 7 X 1,5 CM	M	7,67	R\$ 34,40	R\$ 43,32	R\$ 332,26
486	43.	43.17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	90,86	R\$ 24,56	R\$ 30,93	R\$ 2.810,30
487	43.	43.18.06.410	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M2	93,69	R\$ 10,98	R\$ 13,83	R\$ 1.295,73
488	43.	43.18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEIS PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	93,69	R\$ 42,21	R\$ 53,15	R\$ 4.979,62
489	43.	43.87.273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	141,60	R\$ 67,86	R\$ 85,45	R\$ 12.099,72
490	43.	43.17.03.040	CIMENTADO DESEMPEÑADO E ALISADO (QUEMADO)	M2	31,53	R\$ 34,37	R\$ 43,28	R\$ 1.364,62
491	43.	43.19.03.260	REVESTIMENTO EM PEDRA ARDOSIA SELECIONADA	M2	26,96	R\$ 152,40	R\$ 191,90	R\$ 5.173,62
492	43.	43.19.03.270	RODAPE EM PEDRA ARDOSIA, ALTURA DE 7 CM	M	29,68	R\$ 33,52	R\$ 42,21	R\$ 1.252,79
493	44.	44.44	44. PAREDES E DIVISÓRIAS				SUBTOTAL R\$ 47.920,02	
494	44.	44.14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	175,01	R\$ 74,61	R\$ 93,95	R\$ 16.442,00
495	44.	44.14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	8,58	R\$ 912,72	R\$ 1.149,30	R\$ 9.855,25
496	44.	44.17.02.020	CHAPISCO	M2	350,02	R\$ 6,29	R\$ 7,92	R\$ 2.772,33
497	44.	44.17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	350,02	R\$ 19,90	R\$ 25,06	R\$ 8.771,40
498	44.	44.17.02.220	REBOCO	M2	350,02	R\$ 11,24	R\$ 14,15	R\$ 4.952,73
499	44.	44.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,72	R\$ 1.746,38	R\$ 2.199,04	R\$ 1.583,31
500	44.	44.14.30.160	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESURA 120X90MM - 1RF / 1RF LM	M2	3,95	R\$ 193,97	R\$ 244,25	R\$ 964,79
501	44.	44.14.02.070	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1/2 TUJOLO MACIO APARENTE	M2	6,80	R\$ 190,90	R\$ 240,38	R\$ 1.634,58
502	44.	44.44	SUBTOTAL R\$ 46.976,19					
503	45.	45.45	45. ESQUADRIAS DE MADEIRA					
504	45.	45.23.09.040	PORTA LISA COM BATEMATE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	4,00	R\$ 618,45	R\$ 778,75	R\$ 3.115,00
505	45.	45.28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MACANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	6,00	R\$ 305,45	R\$ 384,62	R\$ 2.307,72
506	45.	45.33.12.011	ESMÁLTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	37,80	R\$ 41,66	R\$ 52,46	R\$ 1.982,99
507	45.	45.25.01.110	ALUMÍNIO					
508	45.	45.25.01.080	CAXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA	M2	1,50	R\$ 1.184,69	R\$ 1.491,76	R\$ 2.237,64
509	45.	45.25.01.080	CAXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	9,80	R\$ 995,92	R\$ 1.254,06	R\$ 12.289,79
510	45.	45.25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	2,94	R\$ 623,15	R\$ 784,67	R\$ 2.306,93
511	45.	45.25.01.040	CAXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	1,32	R\$ 1.128,97	R\$ 1.421,60	R\$ 1.876,51
512	45.	45.25.02.230	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR, SOB MEDIDA - BRONZE PRETO	M2	4,20	R\$ 1.218,84	R\$ 1.534,77	R\$ 6.446,03
513	45.	45.25.02.020	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	8,30	R\$ 153,14	R\$ 192,83	R\$ 1.600,49
514	46.	46.46	46. IMPERMEABILIZAÇÃO					
515	46.	46.32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	81,44	R\$ 17,69	R\$ 22,28	R\$ 1.814,57
516	46.	46.46	SUBTOTAL R\$ 1.814,57					
517	47.	47.33.02.060	47. ACABAMENTO E REVESTIMENTO					
518	47.	47.33.10.010	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	191,46	R\$ 12,60	R\$ 15,87	R\$ 3.038,41
519	47.	47.33.10.010	TINTA LATEX ANTI-MOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	191,46	R\$ 24,93	R\$ 31,39	R\$ 6.009,80
520	47.	47.33.10.050	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	86,94	R\$ 27,85	R\$ 35,07	R\$ 3.048,99
521	47.	47.33.03.750	VERNIZ ACRILICO	M2	77,04	R\$ 35,84	R\$ 45,13	R\$ 3.476,82
522	48.	48.48	48. COBERTURA					
522	48.	48.92.539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	41,53	R\$ 87,89	R\$ 110,67	R\$ 4.596,13
523	48.	48.33.05.010	VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA	M2	41,53	R\$ 20,49	R\$ 25,80	R\$ 1.071,47
524	48.	48.16.03.020	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	M2	41,53	R\$ 81,13	R\$ 102,16	R\$ 4.242,70
525	48.	48.16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	m	12,72	R\$ 140,69	R\$ 177,16	R\$ 2.253,48
526	48.	48.08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	m	7,00	R\$ 86,43	R\$ 108,83	R\$ 761,81
527	48.	48.48	SUBTOTAL R\$ 12.925,59					
528	49.	49.44.02.062	49. ACABAMENTO, LOUÇAS E METAIS					
528	49.	49.44.02.062	TAMPA/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	10,54	R\$ 757,37	R\$ 953,68	R\$ 10.051,79
529	49.	49.44.01.800	BACA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CJ	1,00	R\$ 728,04	R\$ 916,75	R\$ 916,75
530	49.	49.377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	R\$ 25,00	R\$ 31,48	R\$ 31,48
531	49.	49.44.03.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	2,00	R\$ 72,07	R\$ 90,75	R\$ 181,50
532	49.	49.44.06.330	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	UN	5,00	R\$ 756,63	R\$ 952,75	R\$ 4.763,75
533	49.	49.44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MOVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	7,00	R\$ 204,90	R\$ 258,01	R\$ 1.806,07
534	49.	49.100.860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 89,66	R\$ 112,90	R\$ 112,90
535	49.	49.44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLAO 300/600 M, COM VISOR	UN	1,00	R\$ 89,64	R\$ 112,87	R\$ 112,87
536	49.	49.26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESURA DE 4 MM	M2	0,96	R\$ 513,92	R\$ 647,13	R\$ 232,97
537	49.	49.44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM	M2	18,56	R\$ 506,33	R\$ 637,57	R\$ 11.833,30
538	49.	49.44.01.850	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	UN	1,00	R\$ 127,01	R\$ 159,93	R\$ 159,93
539	49.	49.86.927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 390,04	R\$ 491,14	R\$ 982,28
540	49.	49.44.01.100	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	1,00	R\$ 137,81	R\$ 173,53	R\$ 173,53
541	49.	49.11.762	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UN	2,00	R\$ 49,20	R\$ 61,95	R\$ 123,90
542	49.	49.55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	150,27	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 2.234,51
543	49.	49.62.20.350	COIFA EM AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO E EXAUSTOR AXIAL - ÁREA DE 7,51 ATÉ 16,00 M²	M2	1,00	R\$ 4.549,53	R\$ 5.728,77	R\$ 5.728,77
544	49.	49.44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFL. DE 800 ML	UN	2,00	R\$ 52,63	R\$ 66,27	R\$ 132,54
545	50.	50.50	50. ALIMENTAÇÃO					
545	50.	50.903.71	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 37,23	R\$ 46,88	R\$ 93,76
547	50.	50.46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,11	R\$ 28,54	R\$ 35,94	R\$ 435,23
548	50.	50.46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,20	R\$ 51,44	R\$ 64,77	R\$ 466,34
549	50.	50.44	SUBTOTAL R\$ 995,33					
549	51.	51.44	51. DISTRIBUIÇÃO					
550	51.	51.47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2" - LINHA ESPECIAL	UN	4,00	R\$ 151,82	R\$ 191,17	R\$ 764,68
551	51.	51.47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	4,00	R\$ 102,74	R\$ 129,97	R\$ 517,48

Assinado por 3 pessoas: ADALCISIA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECOLO ROBERTO CARLOS MARCHIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E-40-60B6
e informe o código D5F3-D5F5-8E-40-60B6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitario (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	OBSERVAÇÃO
52	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_01/2020	UN	7,00	12,28	R\$ 15,46	R\$ 108,22	
553	CDHU	44.20.230	TUBO DE LIGACAO PARA SANITARIO	UN	1,00	R\$ 44,85	R\$ 56,48	R\$ 56,48	
554	52	ESGOTO						SUBTOTAL R\$ 1.446,86	
555	CDHU	49.03.020	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	2,00	R\$ 293,81	R\$ 369,97	R\$ 739,94	
556	SINAPI	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSŐES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	3,00	353,94	R\$ 445,68	R\$ 1.337,04	
557	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	7,00	R\$ 105,82	R\$ 133,25	R\$ 932,75	
558	CDHU	49.04.010	RALO SECO EM PVC RIGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R\$ 76,95	R\$ 96,90	R\$ 96,90	
559	CDHU	44.20.010	SIFAO PLASTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	2,00	R\$ 31,78	R\$ 40,02	R\$ 80,04	
560	SINAPI	86879	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_01/2020	UN	9,00	11,05	R\$ 13,91	R\$ 125,19	
561	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	22,40	R\$ 72,52	R\$ 91,32	R\$ 2.045,57	
562	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	15,80	R\$ 67,81	R\$ 85,39	R\$ 1.349,16	
563	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	35,20	R\$ 43,64	R\$ 54,95	R\$ 1.934,24	
564	52	INSTALACOES ELETRICAS						SUBTOTAL R\$ 8.640,83	
565	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	27,00	R\$ 13,81	R\$ 17,39	R\$ 469,53	
566	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	126,09	2,88	R\$ 3,63	R\$ 457,71	
567	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	150,57	4,09	R\$ 5,15	R\$ 775,44	
568	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	0,00	6,18	R\$ 7,78	R\$ -	
569	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	61,44	8,54	R\$ 10,75	R\$ 660,48	
570	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_07/2020	M	0,00	21,54	R\$ 27,12	R\$ -	
571	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2021	M	0,00	48,66	R\$ 61,27	R\$ -	
572	CDHU	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	R\$ 73,48	R\$ 92,53	R\$ 92,53	
573	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	112,70	R\$ 15,44	R\$ 19,44	R\$ 2.190,89	
574	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTENCIA DE 38 W A 41 W	UN	2,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 884,32	
575	CDHU	41.13.102	LUMINARIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45º E 90º, PARA LAMPADA LED	UN	3,00	R\$ 182,81	R\$ 230,19	R\$ 690,57	
576	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENCA COM FOTOCELULA, FIXACAO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_02/2020	UN	1,00	111,08	R\$ 139,87	R\$ 139,87	
577	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 649,22	R\$ 817,50	R\$ 817,50	
578	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLIS E PLACA	CJ	8,00	R\$ 23,00	R\$ 28,96	R\$ 231,68	
579	CDHU	39485	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC)	un	1,00	R\$ 36,06	R\$ 61,98	R\$ 61,98	
580	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	19,00	R\$ 49,22	R\$ 45,41	R\$ 862,79	
581	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	6,00	R\$ 122,92	R\$ 154,78	R\$ 928,68	
582	53	REFORMA WC						SUBTOTAL R\$ 9.263,97	
583	54	DEMOLICOES E RETIRADAS							
584	CDHU	04.01.060	RETRAPADA DE DIVISORIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MARMORE	M2	54,52	R\$ 16,42	R\$ 20,68	R\$ 1.127,39	
585	SINAPI	97644	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	34,02	9,32	R\$ 11,74	R\$ 399,39	
586	CDHU	04.09.020	RETRADA DE ESQUADRIA METALICA EM GERAL	M2	8,40	R\$ 26,18	R\$ 32,97	R\$ 276,95	
587	CDHU	04.19.120	REMOCAO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTAO DE CAMPANHA OU CIGARRA	UN	18,00	R\$ 16,59	R\$ 20,89	R\$ 376,02	
588	CDHU	05.07.040	REMOCAO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO OU METAL	M3	64,22	R\$ 92,67	R\$ 116,69	R\$ 7.494,23	
589	CDHU	03.03.060	DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	96,64	R\$ 8,44	R\$ 10,63	R\$ 1.027,28	
590	CDHU	03.03.040	DEMOLICAO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	156,24	R\$ 5,06	R\$ 6,37	R\$ 995,25	
591	SINAPI	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	32,00	12,93	R\$ 16,28	R\$ 520,96	
592	CDHU	03.02.040	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVACAO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	23,72	R\$ 67,48	R\$ 84,97	R\$ 2.015,95	
593	54	FUNDACAO - BROCAS							
594	54	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES							
595	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇAO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,00	R\$ 50,61	R\$ 63,73	R\$ -	
596	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APLIADO SEM CONTROLE DE COMPACTACAO	M3	0,00	R\$ 15,74	R\$ 19,82	R\$ -	
597	54	BROCAS							
598	CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	19,50	R\$ 69,27	R\$ 87,22	R\$ 1.700,79	
599	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO FLOU ENCHIMENTO	M3	0,00	0,71	R\$ 89,58	R\$ -	
600	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDACAO	M2	14,18	R\$ 90,76	R\$ 114,29	R\$ 1.620,40	
601	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 IA OU BI FYK = 500 MPA	KG	61,19	R\$ 11,98	R\$ 15,09	R\$ 923,42	
602	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 IA OU BI FYK = 600 MPA	KG	21,75	R\$ 14,14	R\$ 17,81	R\$ 387,32	
603	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	1,06	R\$ 463,41	R\$ 583,53	R\$ 620,50	
604	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDACAO CM - CLASSE A	M3	1,06	R\$ 142,28	R\$ 179,16	R\$ 190,51	
605	CDHU	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	7,09	R\$ 104,91	R\$ 132,10	R\$ 936,46	
606	54	VIGAS							
607	SINAPI	92266	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	M2	14,18	154,79	R\$ 194,91	R\$ 2.763,43	
608	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 IA OU BI FYK = 500 MPA	KG	61,19	R\$ 11,98	R\$ 15,09	R\$ 923,42	
609	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 IA OU BI FYK = 600 MPA	KG	21,75	R\$ 14,14	R\$ 17,81	R\$ 387,32	
610	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	1,06	R\$ 463,41	R\$ 583,53	R\$ 620,50	
611	CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,06	R\$ 98,28	R\$ 123,75	R\$ 131,59	
612	24	PILARES							
613	SINAPI	92264	FABRICACAO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_09/2020	M2	17,92	202,34	R\$ 254,79	R\$ 4.565,84	
614	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 IA OU BI FYK = 500 MPA	KG	82,18	R\$ 11,98	R\$ 15,09	R\$ 1.240,08	
615	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 IA OU BI FYK = 600 MPA	KG	29,20	R\$ 14,14	R\$ 17,81	R\$ 520,14	
616	CDHU	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	1,43	R\$ 463,41	R\$ 583,53	R\$ 833,28	


Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao> ou <https://www.jacupiranga.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

 Prefeitura Municipal de Jacupiranga ESTADO DE SÃO PAULO <small>CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.</small>									
ORÇAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP									
	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	OBSERVAÇÃO
62	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	37,23	R\$ 46,88	R\$ 93,76	
62	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"). INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,91	R\$ 28,54	R\$ 35,94	R\$ 1.506,25	
62	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"). INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,21	R\$ 51,44	R\$ 64,77	R\$ 790,84	
								SUBTOTAL	R\$ 2.390,85
63. DISTRIBUIÇÃO									
63	CDHU	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2" - LINHA ESPECIAL	UN	4,00	R\$ 151,82	R\$ 191,17	R\$ 764,68	
63	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4" - LINHA ESPECIAL	UN	4,00	R\$ 102,74	R\$ 129,37	R\$ 517,48	
63	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	12,28	R\$ 15,46	R\$ 185,52	
63	CDHU	44.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITARIO	UN	16,00	R\$ 44,85	R\$ 56,48	R\$ 903,68	
								SUBTOTAL	R\$ 2.371,36
64. ESGOTO									
64	CDHU	49.03.020	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	0,00	R\$ 293,81	R\$ 369,97	R\$ -	
64	SINAPI	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	4,00	353,94	R\$ 445,68	R\$ 1.782,72	
64	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	4,00	R\$ 105,82	R\$ 133,25	R\$ 533,00	
64	CDHU	49.04.010	RALO SECO EM PVC RIGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 76,95	R\$ 96,90	R\$ 193,80	
64	CDHU	44.20.010	SIFAO PLASTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	12,00	R\$ 31,78	R\$ 40,02	R\$ 480,24	
64	SINAPI	86879	VALVULA EM PLASTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	11,05	R\$ 13,91	R\$ 166,92	
64	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,64	R\$ 72,52	R\$ 91,32	R\$ 2.524,08	
64	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	0,00	R\$ 67,81	R\$ 85,39	R\$ -	
64	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,52	R\$ 43,64	R\$ 54,95	R\$ 1.127,57	
								SUBTOTAL	R\$ 6.808,33
65. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
65	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	12,00	R\$ 13,81	R\$ 17,39	R\$ 208,68	
65	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	84,39	2,88	R\$ 3,63	R\$ 306,34	
65	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	60,99	4,09	R\$ 5,15	R\$ 314,10	
65	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	0,00	6,18	R\$ 7,78	R\$ -	
65	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	0,00	8,54	R\$ 10,75	R\$ -	
65	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	0,00	21,54	R\$ 27,12	R\$ -	
65	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	0,00	48,66	R\$ 61,27	R\$ -	
65	CDHU	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	0,00	R\$ 73,48	R\$ 92,53	R\$ -	
65	CDHU	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL LEVE, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	48,46	R\$ 15,44	R\$ 19,44	R\$ 942,06	
65	CDHU	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	11,00	R\$ 351,14	R\$ 442,16	R\$ 4.863,76	
65	CDHU	41.13.102	LUMINARIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	UN	0,00	R\$ 182,81	R\$ 230,19	R\$ -	
65	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENCIA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	0,00	111,08	R\$ 139,87	R\$ -	
65	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	0,00	R\$ 649,22	R\$ 817,50	R\$ -	
65	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	5,00	R\$ 23,00	R\$ 28,96	R\$ 144,80	
65	CDHU	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	un	0,00	R\$ 49,22	R\$ 61,98	R\$ -	
65	CDHU	40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	7,00	R\$ 36,06	R\$ 45,41	R\$ 317,87	
65	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	0,00	R\$ 122,92	R\$ 154,78	R\$ -	
								SUBTOTAL	R\$ 7.097,61
66. SERVIÇOS FINAIS									
66	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	32,20	R\$ 92,67	R\$ 116,69	R\$ 3.757,42	
66	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1575,01	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 23.420,40	
								SUBTOTAL	R\$ 27.177,82
								TOTAL GERAL	R\$ 2.183.047,29

Referência: CDHU - Boletim 187 - Com Desoneração FDE - 07/2022
 SINAPI 03/2022

Jacupiranga, 09 de Novembro de 2022.

Assinado por 3 pessoas: ADALBISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao/>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F3-D5F5-8E40-6CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 23/11/2022 15:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/11/2022 15:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/11/2022 16:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON
LOCAL: AV. 23 DE JUNHO, 649 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA/SP

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 240 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE:

novembro-2023

ITEM SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês 30 dias	2º mês 60 dias	3º mês 90 dias	4º mês 120 dias	5º mês 150 dias	6º mês 180 dias	7º mês 210 dias	8º mês 240 dias	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%								
	R\$	18.777,75								18.777,75
2. REFORMA DA QUADRA	%	100%								
	R\$	19.872,03								19.872,03
3. PISO DA QUADRA	%	100%								
	R\$	19.052,30								19.052,30
4. SECRETARIA - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100%								
	R\$	1.312,88								1.312,88
5. REFORMA SECRETARIA	%	100%								
	R\$	41.758,80								41.758,80
6. DIRETORIA - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100%								
	R\$	569,51								569,51
7. REFORMA DIRETORIA	%	100%								
	R\$	15.610,74								15.610,74
8. MATERIAIS ESCOLARES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100%								
	R\$	419,83								419,83
9. REFORMA MATERIAIS ESCOLARES	%	100%								
	R\$	14.298,33								14.298,33
10. COORDENADOR - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100%								
	R\$	424,68								424,68
11. REFORMA COORDENADOR	%	100%								
	R\$	15.578,16								15.578,16
12. CIRCULAÇÃO	%	100%								
	R\$	7.883,66								7.883,66
13. REFORMA WC DEMOLIÇÕES E REIRADAS	%	100%								
	R\$	598,81								598,81
14. REFORMA WC	%	100%								
	R\$									

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA AREGO e ROBERTO CARLOS GARGO. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://portaltranspariencia.jacupiranga.sp.gov.br> informe o código DF3-D5F5-8E40-6CB6-8E40-6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

15. INTERLIGAÇÃO DE SALAS	RS	28.585,43		28.585,43	
	%	100%			
16. SALA DOS PROFESSORES - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	RS	2.836,66		2.836,66	
	%	100%			
17. REFORMA SALA DOS PROFESSORES	RS	609,43		609,43	
	%	100%			
18. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - HALL	RS	17.742,81		17.742,81	
	%	100%			
19. REFORMA HALL	RS	297,30		297,30	
	%	100%			
20. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - SALA INFORMÁTICA	RS	13.590,82		13.590,82	
	%	100%			
21. REFORMA SALA INFORMÁTICA	RS	719,41		719,41	
	%	100%			
22. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - SALA 7	RS	33.091,96		33.091,96	
	%	100%			
23. REFORMA SALA - SALA 7	RS	1.199,39		1.199,39	
	%	100%			
24. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - SALA 1,2,3,4,5 e 6	RS	34.721,07		34.721,07	
	%	100%			
25. REFORMA SALA 1,2,3,4,5 e 6	RS	4.217,47		4.217,47	
	%	100%			
26. REFORMA CIRCULAÇÃO	RS	136.986,09	40%	91.324,06	228.310,15
	%	69%			
27. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS - SALA 8,9,10 e 11	RS	66.818,23	100%	66.818,23	66.818,23
	%	100%			
28. REFORMA SALA 8,9,10 e 11	RS	4.055,19	100%	4.055,19	4.055,19
	%	100%			
29. CORREDOR DE ACESSO ENTRADA E SAIDA	RS	108.617,78	70%	76.032,45	152.311,11
	%	70%			
30. MURO COZINHA LATERAL E FUNDOS	RS	2.743,11	100%	2.743,11	2.743,11
	%	100%			
31. BIBLIOTECA-DML-ESPAÇO CULTURAL-LEITURA 1-LEITURA 2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	RS	6.813,37	100%	6.813,37	6.813,37
	%	100%			
32. REFORMA BIBLIOTECA-DML-ESPAÇO CULTURAL-LEITURA 1-LEITURA 2	RS	135.779,80	100%	135.779,80	135.779,80
	%	100%			
33. SERVIÇOS EXTERNOS	RS	65.168,83	100%	65.168,83	65.168,83
	%	100%			
34. SERVIÇOS EXTERNOS - FACHADA	RS				



Assinado por: ADALGISA MARIA DE LIMA SANDRA A RECCO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ltda.jacupiranga.sp.gov.br/verificador-docs>
D9F3-D9F5-8E40-6CB6



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%
35.	MANUTENÇÃO COBERTURA	100%	69.159,25	69.159,25	100%
36.	ADEQUAÇÃO BOMBEIRO	100%	39.892,67	39.892,67	100%
37.	LIGAÇÃO DO SISTEMA DE GÁS	100%	181.590,61	181.590,61	100%
38.	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES SIMPLES	40%	3.584,76	3.584,76	100%
39.	ABRIGO DA BOMBA	60%	55.859,03	63.788,54	100%
40.	CAIXA D'ÁGUA	100%	8.068,88	8.068,88	100%
41.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%	127.965,13	127.965,13	100%
42.	REFORMA COZINHA	100%	51.137,50	51.137,50	100%
43.	REFORMA COZINHA.	100%	48.073,03	48.073,03	100%
44.	PAREDES E DIVISÓRIAS	100%	47.920,02	47.920,02	100%
45.	ESQUADRIAS	100%	46.976,19	46.976,19	100%
46.	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%	34.163,10	34.163,10	100%
47.	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	100%	1.814,57	1.814,57	100%
48.	COBERTURA	100%	15.574,02	15.574,02	100%
49.	ACABAMENTO, LOUÇAS E METAIS	100%	12.925,59	12.925,59	100%
50.	ALIMENTAÇÃO	100%	39.578,84	39.578,84	100%
51.	DISTRIBUIÇÃO	100%	995,33	995,33	100%
52.	ESGOTO	100%	1.446,88	1.446,88	100%
53.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%	8.640,83	8.640,83	100%
54.	REFORMA WC	100%	9.283,97	9.283,97	100%
		100%	32.774,54	32.774,54	100%

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA AREGO e ROBERTO CARLOS GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltdp.dpi.br/assinaturas>.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D5F3-D5F5-8E40-6CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 23/11/2022 15:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/11/2022 15:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/11/2022 16:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO IV

MEMORIAL

DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Projeto: REFORMAS E ADEQUAÇÕES NA E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON

Endereço: Av. 23 de Junho, 649 - Vila Elias - Jacupiranga/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBSERVAÇÕES GERAIS.

O presente memorial descritivo visa estabelecer e regular as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços de reformas e adequação na E.M.E.B CARLOS ALBERTO VIGNERON, tem como objetivo esclarecer e complementar as informações contidas na planilha orçamentária e projeto arquitetônico. No caso de dúvidas relacionadas aos itens da planilha orçamentária, deverão ser exigidas ao autor, as especificações com detalhes para a correta execução dos serviços.

Toda obra e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com a planilha orçamentária, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, sob a fiscalização e anuência do autor.

2 - RESPONSABILIDADES.

Fica reservada a CONTRATANTE, representada pelo responsável técnico do Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras designado, a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a empresa CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação prévia do autor do projeto. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade à lei.

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6C86> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6C86





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

OBS:

1) No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pelo Departamento de Obras do município.

2) Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada pelo Departamento de obras do município.

A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado, comprometendo-se a promover e efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com o autor do projeto.

Qualquer tipo de complementação estrutural, arquitetônica ou paisagística de alteração, enchimento, regularização ou revestimento deverá ser previamente apresentado ao responsável técnico e autor do projeto, para aprovações.

Quaisquer divergências e dúvidas deverão resolvidas previamente, antes do início das obras.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.

Será medido por área de placa executada (m²).

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por:

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de climatização, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
 - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).
- b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
 - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).
- 3) O item não contempla fator K e BDI

4 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados em cada projeto, nos memoriais ou nas especificações gerais.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA. Fica vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

5 - SEGURANÇA DO TRABALHO.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas pelo pessoal da obra, ainda o uso de EPI (equipamentos de segurança), como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

Durante toda a obra os funcionários deverão sempre utilizar os EPI's necessários, conforme sua função e atividade exercida, assim como de acordo com o trabalho a ser executado.

Toda sinalização preventiva deverá ser realizada, evitando-se os riscos de acidentes com pessoas, materiais e veículos.

A CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços: **PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)** e **PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)**.

6 – FASES DA OBRA

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES

Demolições de paredes da cozinha, sanitário masculino e feminino dos Professores e Alunos, onde serão feitas adequações, abertura para instalação de porta de correr na Sala de Aula 07, demolição de cobertura em laje próximo as Salas de Aula 8,9,10 e 11, abertura na alvenaria para instalação de porta e execução de estrutura para ligação entre Sala da Direção e Sala dos Professores, por fim demolições na calçada posterior ao prédio.

Remoção de alambração que separa a escola de prédio vizinho, sendo instalado gradil para manter fechamento.

Demolições de piso de várias salas de aula, onde existir piso cerâmico, na Sala Espaço Cultural deverá ser feito novo aterro com compactação, visto que o piso existente vem sofrendo recalque.

FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS

As fundações para suporte das alvenarias serão do tipo sapatas isoladas, sobre terreno compactado (moldadas in loco). Sobre as estacas serão executadas as vigas baldrame. As estruturas: pilares, vigas e vergas, também serão de concreto armado. O concreto a ser utilizado deverá ser com fck \geq 25 Mpa e o aço, CA-50.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Vigas baldrame deverão receber impermeabilização, rebocadas nas laterais e na parte superior com vedacit e posteriormente deverá ser pintada com impermeabilizante a base de cimento. Até 1,00m de altura a alvenaria deverá ser assentada com vedacit.

ALVENARIA

Serão executadas com tijolos de concreto, assentados com juntas amarrado e com argamassa pura de cimento e areia, no traço 1:4. As paredes internas e externas de um modo geral serão revestidas com chapisco, emboço e reboco.

Adequação dos Banheiros feminino e Masculino dos Professores e dos Alunos, ampliação da cozinha em alvenaria, com cobertura em forro de gesso acartonado e telhas de fibrocimento.

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3.D5F5.8E40.6CB6> e informe o código D5F3.D5F5.8E40.6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PISOS

Fazer a concordância do piso existente do pátio, com a área de acesso da escola, para evitar degraus;

Inumeras Salas de Aula e de uso Administrativo serão revestidos em piso cerâmico de 40x40, de cor clara, modelo a ser definido;

Nos banheiros acessíveis, o piso será em cerâmica 40x40, de cor clara, modelo a ser definido;

A Quadra Poliesportiva receberá pintura acrílica geral e demarcação das linhas demarcatórias.

SOLEIRAS

As soleiras instaladas em todas as salas serão em granito cinza andorinha.

REVESTIMENTOS

As paredes internas e teto onde for laje de todas as salas serão pintadas com tinta latéx; na cozinha, as paredes deverão ser todas azulejadas até a altura do teto, cerâmica 20x20, branco, modelo a ser definido; Os banheiros acessíveis, banheiro dos professores e alunos também receberão azulejos até altura do teto, cerâmica 20x20, na cor branca, modelo a ser definido;

O bebedouro para higienização também será revestido em azulejo;

Nas demais paredes ampliadas, deverão receber chapisco, emboço e reboco;

Nas salas de aula e corredor, terão rodameio nas paredes em madeira, envernizado, com 0,25m de largura em todas as paredes que servirão de bate carteiras. Em todas as paredes das salas de aula, terão um sarrado de 5 cm, para pendurar cartazes deles mesmo.

HIDRÁULICA

Colocar mais pias com cubas fundas de inox, sobre pedra de granito cinza andorinha, apoiadas sobre alvenaria, que também serão revestidas em azulejos;

Nos sanitários, todos os vasos de cada (masculino e feminino) serão trocados. No banheiro masculino será colocados quatro mictórios.

FECHAMENTO DA ESCOLA

Serão aplicado caiação no muro na parte interna e tinta latex na parte externa, os corrimões e portões em gradil deverão receber esmate a base de agua em estrutura metálica;

Na frente da escola, o portão existente deverá ser reformado e o fechamento lateral em alambrado será trocado por fechamento em gradil, a rampa de acesso receberá revestimento em ladrilho hidráulico.

ESQUADRIAS

Todas as janelas da serão trocadas, por janela de correr em alumínio.

ELÉTRICA:

Seguir projeto apresentado pela contratada, a fim de readequar as instalações elétricas e garantir a segurança do prédio;

Iluminação na ampliação da cozinha e troca de todas as luminárias, revisão da parte elétrica geral e instalação de climatização;

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6> e informe o código D5F3-D5F5-8E40-6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

PINTURA

Pintura geral na ampliação e área existente;

Todas as paredes com tijolo aparente deverão receber averniz acrílico;

As paredes internas que não receberem acabamento cerâmico, serão pintadas com três demãos de tinta látex na cor a ser definida, sobre massa corrida. As lajes serão pintadas à base de látex, sobre fundo selador adequado;

As portas de madeira e seus batentes, rodameio das paredes, guarnição dos quadros negros, suporte de apagador, serão pintados com verniz ou esmalte a base de água para superfície de madeira. Os quadros negros de cada sala de aulas serão pintados com tinta específica.

Os portões e gradis de fechamento da escola serão fornecidos com pintura eletrostática à base de poliéster em pó;

As grades em ferro serão pintadas com tinta esmalte na cor a ser definida.

REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE.

Com limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

LIMPEZA.

Limpeza Preventiva.

A empresa CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocadas com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

O Terreno deverá ser roçado e limpo constantemente durante a execução da obra.

LIMPEZA FINAL.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos executados, com as seguintes sugestões de apoio:

Paredes Pintadas, Vidros:

Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, seguida de flanela.

Pisos em concreto polido:

Limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3.D5F5.8E40.6CB6> e informe o código D5F3.D5F5.8E40.6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelas fabricantes dos impermeabilizantes.

TRATAMENTO FINAL.

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação de pisos e superfícies metálicas.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA.

RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objeto desta, de acordo com o projeto de arquitetura – atestado pelo autor do projeto, bem como recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente através de Termo de Recebimento Provisório Parcial.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675 O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As adequações de combate a incêndio deverão seguir rigorosamente o projeto aprovado pela Contratante, em caso de necessidade de alterações, deverá ser comunicado anteriormente a execução dos serviços, para execução de análise técnica.

A implantação da caixa d’água deverá ser executada na lateral da quadra, após execução de fundação em concreto armado.

Assinado por 3 pessoas: ADALGISA MARIA DE LIMA, SANDRA ARECO e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3.D5F5.8E40.6CB6> e informe o código D5F3.D5F5.8E40.6CB6





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F3-D5F5-8E40-6CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALGISA MARIA DE LIMA (CPF 192.XXX.XXX-58) em 23/11/2022 15:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/11/2022 15:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/11/2022 16:14:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D5F3-D5F5-8E40-6CB6>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado neste ato PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portadora do RG. Nº 13.XXX.XXX-1 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 003/2023, Processo nº 013/2023, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra/serviço, mediante acréscimo.**

2.2. **Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

2.3. **Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.**

2.4. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado à **CONTRATADA**, através de crédito em sua **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº _____ Agência nº. _____ Banco: _____**.

5.2. O pagamento do valor da medição será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra/serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, sendo proveniente de fonte estadual, consignados na seguinte classificação:

R\$ _____ - Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Educação Básica – Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 135 – Fonte 05 / Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica previamente estabelecido entre as partes, que o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 11.7 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;

p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
 - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) **Entregar no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada, conforme Alínea e.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA deste Edital, transcrita a seguir: “Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.**
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer a CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato; e
- c) Designar, através da A.I.S. Autorização para o Início dos Serviços, um engenheiro que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019.

10.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

10.2.3. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.2.5. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

10.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.2.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.10. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

10.2.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Assim que convocada para assinar o Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

11.2. A garantia prestada pela contratada será devolvida ou liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.4. O responsável pela fiscalização do presente contrato será o _____, conforme Portaria 000 de 00/00/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

15.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital da Tomada de Preços n.º 003/2023.
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LGPD

16.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

17.2 E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, ____ de _____ de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(licitante vencedora)
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório de Tomada de Preços Nº 003/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas "f.9" e "f.10" do item 6.3 do edital:

Responsável (is) _____ Ocupação/Cargo: _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____ Data de Nascimento _____

Endereço completo _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2023.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG nº _____

(carimbo da empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO VII MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o cumprimento do objeto da Tomada de Preços N° 003/2023, objeto do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de R\$ _____ (_____), fixos e irrevogáveis. Em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) que detalham a composição do preço global acima proposto.

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes 2 - Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras na Tomada de Preços supra, que não poderá ser superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de nossa ciência na A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, de acordo com o cronograma específico do anexo III do Edital.
- Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no item 11.4 do edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n° _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal n.º _____ e (endereço da sede) _____, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
Cargo/função na empresa - RG n° _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):
(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG n° _____

OBS.: Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 003/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, DECLINAR do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 003/2023, Processo Nº 013/2023 que trata da contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO XI

MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas Indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de Seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias	
	DF:	Taxa de despesas financeiras	
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS			
		Bonificação	
	L:	Taxa de Lucro / remuneração;	
TOTAL BONIFICAÇÃO			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: _____

Contrato Nº (de Origem): **XXX/2023** - Data da Assinatura: **XX/XX/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2023



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E. M. E. B. Carlos Alberto Vigneron, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE:(-----) _____ FAX: (-----) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2023.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento de Administração e Planejamento, pelo e-mail: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou pelo tel./fax: (13) 3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.